LEI Nº. 1007 DE 07 DE MARÇO 2.013.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."

JEOVAN FARIA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher o seguinte cargo:

Ord	Vaga	Cargo	Carga Horária	Salário Tabela
01	01	Motorista Transporte Escolar	30	712,77

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis/MT, 07 de Março de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal